

Constituem Contraordenações puníveis com coima

A falta de autorização para o funcionamento do alojamento.

A falta de licença para a venda de animais em feiras e mercados fixos.

A falta de registo e licença dos cães.

A falta de açaímo ou trela dos cães.

A falta de vacina antirrábica.

O abandono de animais de companhia e os maus tratos são considerados crime!



O Dono/Detentor responsável deve:

Ponderar a aquisição de um animal de estimação.

Cuidar bem do animal, acarinhando-o.

Proporcionar **espaço adequado** à espécie e tamanho em causa.

Garantir **alimento e abeberamento**.

Garantir os **cuidados básicos de saúde** (desparasitação, vacinações, etc.).

Identificar com **microchip** os cães entre os 3 e os 6 meses.

Vacinar os cães com mais de 3 meses de idade.

Registar e licenciar os cães entre os 3 e os 6 meses de idade.

Proceder, com o auxílio do médico veterinário assistente, ao **controlo de reprodução** do animal, o qual poder ser temporário ou definitivo.

Obter **licença de detenção para animal potencialmente perigoso e perigoso**.

Vigiar o seu animal, de forma a evitar que este ponha em risco a vida ou integridade física de outrem.

Ficha Técnica

Divisão de Bem-Estar Animal

Imagens reproduzidas dos sites:

- <http://pawebuy.com>
- <http://www.pintrest.com>

Revisão: DGAV - abril de 2016

Direção Geral de Alimentação e Veterinária

Campo Grande, n.º50

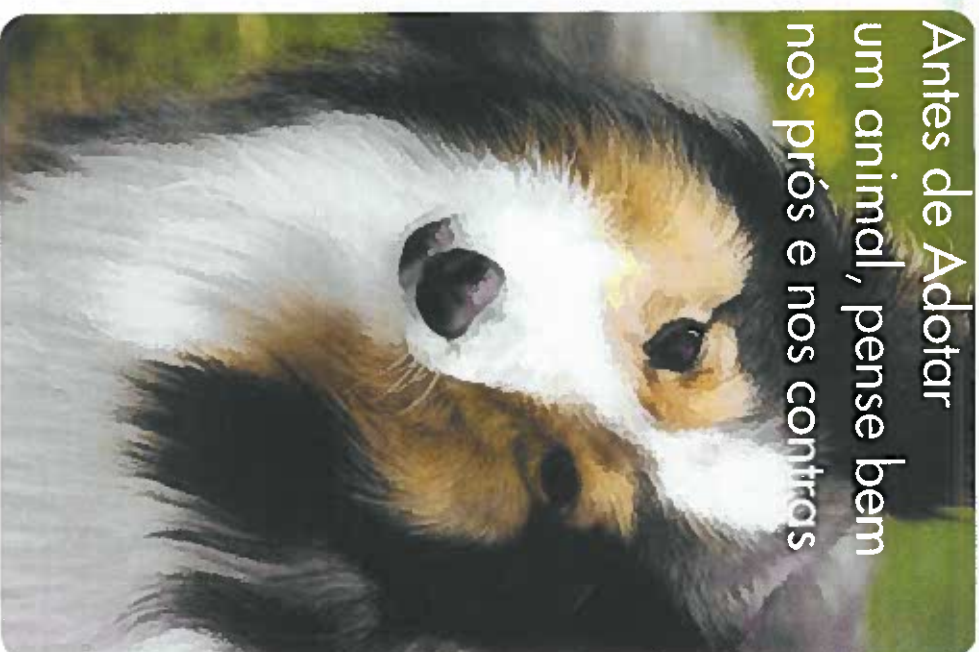
1700-093 Lisboa

213 239 500

213 239 501

 dirgeral@dgav.pt

Antes de Adotar um animal, pense bem nos prós e nos contras



Um Animal é para toda a vida

Direção Geral de Alimentação e Veterinária
www.dgav.pt



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA E PESCA
E DESENVOLVIMENTO RURAL

dgav
Direção Geral
de Alimentação
e Veterinária

Animal de Companhia

"Qualquer animal detido ou destinado a ser detido pelo Homem... para seu entretenimento e enquanto companhia."



Nenhum animal deve ser detido como animal de companhia se não se adaptar ao cativeiro.

Alojamentos

As condições de detenção e de alojamento dos animais de companhia devem salvaguardar os parâmetros de bem estar, tais como:

Espaço adequado.

Temperatura, ventilação e luz.

Condições de higiene.



Comércio

Os cães e gatos só devem ser expostos nos locais de venda a partir de determinada idade.

O alojamento de cães e de gatos em gaiolas não deve ser superior a 15 dias, a contar da data de entrada no alojamento.

A venda de animais de companhia em feiras e mercados depende da concessão da licença pela câmara municipal da área.

A manutenção das diferentes espécies animais obedece a normas próprias, definidas por lei.

Antes de adquirir animais de companhia informe-se sobre as condições do alojamento onde foram criados e sobre quem são os seus progenitores.

Não compre por impulso!

Procure o animal que se adequa à sua família e estilo de vida!

Licenças

Registe e licencie o seu cão nas Juntas de Freguesia.

Os alojamentos para animais de companhia, nomeadamente os destinados à criação e os hotéis têm de ser autorizados pela DGAV.

Animais potencialmente perigosos

A lei determina que alguns animais de companhia são potencialmente perigosos ou perigosos. Assim, o detentor destes animais deve cumprir determinados requisitos legais:

Ser **maior** de 16 anos.

Possuir **seguro** de responsabilidade civil por danos a terceiros.

Deter **licença** especial, renovada anualmente.

Esterilizar os cães perigosos e os potencialmente perigosos não inscritos em livro de origens oficialmente reconhecido.

Afixar no alojamento, em local visível, **aviso** de presença do animal.

Quando circula na via ou lugares públicos com o seu animal, deve fazê-lo em contentores adequados ou, no caso dos cães, com **açoimo** e com **trela curta**.



Cão Potencialmente Perigoso:

Aquele que, devido ao seu comportamento agressivo ou tamanho e potência da mandíbula, possa causar lesão ou morte a pessoas ou outros animais, nomeadamente os das seguintes raças ou seus cruzamentos:

- Fila brasileiro
- Staffordshire Bull Terrier
- Pit bull terrier
- Rottweiler
- Dogue argentino
- Tosa Inu
- Staffordshire Terrier Americano

Cão Perigoso:

- O que mordeu, atacou ou provocou lesão a pessoa.
- O que feriu gravemente ou matou outro animal, fora da propriedade do detentor.
- O que foi declarado pelo detentor, na junta de freguesia, como tendo caráter e comportamento agressivos.
- O que tenha sido considerado pela autoridade competente como um risco para a segurança de pessoas ou animais, devido ao seu comportamento agressivo.



O incumprimento das normas relativas à detenção de cães perigosos ou potencialmente perigosos constitui uma contraordenação, punível com coima a partir de 500 euros.

Contactos

DSAVR Norte	Tel: 253 559 160 dsvrn@dgav.pt
DSAVR Centro	Tel: 271 208 335 / 239 853 672 dsvrc@dgav.pt
DSAVR Lisboa e Vale do Tejo	Tel: 263 286 613 secretariado.lvt@dgav.pt
DSAVR Alentejo	Tel: 266 730 580 secretariado_dsvralentejo@dgav.pt
DSAVR Algarve	Tel: 289 870 723 dsavr.algarve@dgav.pt
Região Autónoma Açores (DSV - DRDA)	Tel: 295 404 200 info.drda@azores.gov.pt
Região Autónoma Madeira (DSPA - DRADR)	Tel: 291 204 201 dradr.sr@gov-madeira.pt

Ficha Técnica

Divisão de Bem Estar Animal
Imagens reproduzidas dos sites:
• <http://pixabay.com>
Revisão: DGAV - abril de 2014

Cães Perigosos e Potencialmente Perigosos



Obrigações Legais

Direção Geral de Alimentação e Veterinária
www.dgav.pt



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR

Direção Geral de Alimentação e Veterinária
Campo Grande, nº 50
1700-093 LISBOA

213 239 500 213 463 518 dirgeral@dgav.pt

Condições Legais para posse

O detentor destes cães tem de ser **maior de 16 anos**.
É obrigatório possuir 1 licença especial, obtida anualmente, na junta de freguesia da área de residência.

Para isso é necessário :

Que o canídeo tenha a vacina antirrábica válida.

Que o animal esteja identificado com microchip, colocado por médico veterinário.

Ter seguro de responsabilidade civil para o animal (capital mínimo de 50.000 Euros).

Ter registo criminal do detentor (anual).

Entregar termo de responsabilidade onde se declara conhecer a legislação, ter medidas de segurança no alojamento e historial de agressividade do animal.

Esterilizar o animal, exceto se este estiver inscrito em Livro de Origens oficialmente reconhecido.



Condições de Circulação

Estes cães têm de ser conduzidos por pessoa **maior de 16 anos**.

O uso de **açaímo** é obrigatório.



É obrigatório circular na via pública com **trela curta**, até 1 metro, fixa a coleira ou peitoral.



O proprietário deve fazer-se acompanhar da licença de detenção, quando se desloca com o animal.

Os canídeos não podem circular sozinhos na via pública; caso circulem sozinhos, fora do controlo e guarda de um detentor, podem ser recolhidos ao canil municipal.

Condições de alojamento

É obrigatório adotar **medidas de segurança** reforçadas nos alojamentos, para evitar a **fuga** dos animais e a possibilidade de eles poderem colocar em risco a segurança de pessoas, outros animais ou bens, nomeadamente através de:

- Vedações com pelo menos 2 m de altura;
- Espaçamento máximo de 5 cm entre o gradeamento ou entre este e os portões ou muros.



É obrigatório afixar no alojamento, em local visível o **aviso de presença** do animal.

